



LEI Nº 990/2024
DE: 28 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento corrente, e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, estado de mato grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com a criação de novo Projeto, no orçamento corrente no valor de R\$ 200.400,00 (duzentos mil reais e quatrocentos reais), que passa a vigor com a seguinte dotação/ficha orçamentária:

SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

20.601.5012.2264 – Implantação de Quintais Produtivos nas Comunidades Xavantes	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 130.337,14
Fonte de Recurso: 1.701.0	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 400,00
Fonte de Recurso: 1.500.0	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 22.062,86
Fonte de Recurso: 1.701.0	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 47.600,00
Fonte de Recurso: 1.701.0	

Total.....R\$ 200.400,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será suportado e coberto com recursos de **Excesso de Arrecadação** apurado no Balanço do exercício anterior na Fonte de Recursos 1.701.0, a partir das Fontes acima verificadas totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Parágrafo único – Para dar cobertura ao valor de R\$ 400,00, será precedida de anulação parcial na fonte 1.500.0, a ser regulamentado por Decreto.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 28 DE JUNHO DE 2024.**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**